



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL POLICIAL**



Processo REPl. 660/2026 - Data 20/08/2026 - Hora 10:25:29
Assunto: SOLICITA AO GERENTE DA AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA (AESAs) A LIBERAÇÃO CONTROLADA E VIÁVEL DAS ÁGUAS DA BARRAGEM DE CAPOEIRA PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO
Remetente: RAFAEL GOMES DANTAS ()

SOLICITA AO GERENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA (AESAs) A LIBERAÇÃO CONTROLADA E VIÁVEL DAS ÁGUAS DA BARRAGEM DE CAPOEIRA PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA POPULAÇÃO RIBEIRINHA DO RIO DA CRUZ.

SENHORA PRESIDENTE:

Na forma regimental e após consulta ao Plenário, requeiro a Vossa Excelência que se digne a enviar Ofício ao Senhor Gerente da **AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA (AESAs)**, solicitando estudos técnicos e a consequente liberação viável e regular de vazão das águas da **Barragem de Capoeira** para perenização/abastecimento do **Rio da Cruz**, atendendo às urgentes reivindicações e necessidades da comunidade ribeirinha local.

JUSTIFICATIVA:

A Barragem de Capoeira, localizada no município de Santa Teresinha, desempenha papel estratégico na regulação hídrica do leito do Rio da Cruz. Com o avanço iminente do período de estiagem no Sertão paraibano, a drástica redução do fluxo de água ameaça diretamente a subsistência das diversas famílias ribeirinhas e pequenos produtores rurais que dependem desse manancial.

A água do Rio da Cruz é a espinha dorsal da economia e da segurança alimentar local, sendo indispensável para a agricultura familiar, a irrigação de vazantes, a dessedentação de animais e o abastecimento de pequenas comunidades. Sem a perenização garantida pela soltura regular e controlada de vazão do reservatório de Capoeira, a seca fulminará as lavouras e hortas, destruindo o pão de cada dia dessas famílias e gerando colapso socioeconômico imediato na região.

Trata-se de um apelo socioambiental e humanitário urgente: a liberação tecnicamente dimensionada pela AESA é a única medida capaz de evitar o desastre produtivo, proteger a dignidade dessas comunidades rurais e assegurar o direito fundamental à água antes que o período mais severo da estiagem traga prejuízos



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL POLICIAL**

irreversíveis a quem mais precisa.

Diante da gravidade e da urgência da situação, clama-se pela sensibilidade e pronta atuação da gerência da AESA para autorizar e operacionalizar a referida soltura de vazão.

Patos-PB, 20 de agosto de 2026.

Rafael Gomes Dantas
Vereador